

PROJETO DE LEI Nº 03/2003 - de 10 de Junho de 2003.

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 03 / 2003

Aprovado Reprovado

Votos dois votos

Em 20. 06. 2003

1.º Secretário

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra sem o devido procedimento licitatório, o imóvel contíguo ao CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, às páginas 150 E 151, do Livro 12, com área de 9.000m² (nove mil metros quadrados, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 10(dez) parcelas de R\$ 3.000,00(três mil reais).

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, se destinará, exclusivamente, à ampliação da área do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, em razão da falta de espaço para ser utilizado no sepultamento de corpos humanos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revoguem-se todas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2003.

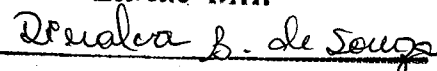


BENEDITO BARBOSA MOREIRA

- Prefeito Municipal -

Recebido em 18 de 06 de 2003

Estreito MA.





Prefeitura Municipal de Estreito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Finalidade: COMPRA E VENDA.

Comprador: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA.

Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

Área Global:

Frente:

Fundo:

LOCALIZAÇÃO

Urbana SIM .

Suburbana

Rural

Nome do Lugar:

Bairro:

Rua:

07 070 873/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

BAIA PAULISTA, CENTRO

CEP 65.000

QUALIDADE DO TERRENO

Próprio?

Do Município? SIM.

Da União?

LEGALIZADO ou **NÃO LEGALIZADO.**

RESUMO DAS PEÇAS

Numero de Salas:

Quartos:

Outras Dependências:

NATUREZA E QUALIDADE

Fundação:

Paredes:

Forro:

Piso:

Pintura:

Cobertura:

OBS:

Preços:

Terreno

Gula

Cr\$ 3.240.000,00

Avaliação

Cr\$ 3.240.000,00

Prédio

Gula

Cr\$

Avaliação

Cr\$

ESTREITO , 29 de dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Estreito

Assinado por
Raimundo de Araújo Filho
Chefe Departamento Cadastro, Tributação
e Fiscalização - CPF 074.194.825-15


G U I A (Via)

Sebastião Monteiro de Almeida, vai à Prefeitura Municipal desta cidade, recolher a importância de Cr\$ 64. / 800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), proveniente de imposto de transmissão de bem imóvel consistente em uns Lotes nºs 01 à 30, Quadra nº 72, Setor nº 02 do Loteamento de Estreito, nesta cidade, 2% (Dois por cento), conta do sobre a importância de Cr\$ 3.240.000,00 (Tres milhões, / duzentos e quarenta mil cruzeiros), por quanto está comprando em Escritura Pública de Venda e Compra, à ser lavrada nas Notas deste Cartório do Ofício Único, Termo Judiciário da Co Marca de Porto Franco, deste Estado, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, pelo preço acima a cálculo abaixo :-

Valor da Compra	Cr\$	3.240.000,00
Imposto 2%	Cr\$	64.800,00
Total à Recolher	Cr\$	64.800,00

Estreito-MA., 29 de Dezembro de 1.992

A Tabeliã,


Sebastiana Salviano Vilar.



07 070 073/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

BOVA PAZ (EX. CRUZEIRO)

CE - 1992

ESTREITO - MA



Rua 756000 m

7,5906

9,5194

7,5906

CARCARÁ DENOMINADA "PASSAGE DA VOLTA"

PROJ. SEBASTIAO M. DE ALMEIDA
TOPOGRAFO

ÁREA 171100 m²
ESCALA 1:400

	07
	180
	02

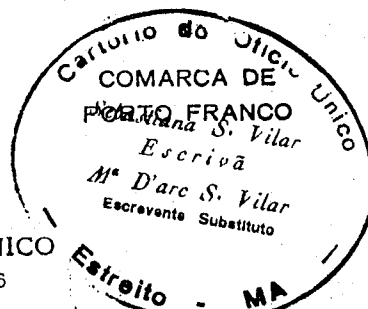
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICIPIO DE
ESTREITO



ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
C.G.C.(M.F.) 07.510.845/0001-76



SEBASTIANA SALVIANO VILAR
Tabellã e Escrivã

MARIA DARC SALVIANO VILAR DE ALMEIDA
Escrivente Juramentada Substituta

NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS -- MAIS ANEXO DO OFÍCIO ÚNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro 2 - A-11 de Registro Geral de Imóvel deste Cartório, nele as fls. 208 verifiquei constar na Matrícula de N° 3.198 referente ao Imóvel consistente em Lotes nºs 01 à 30, Quadra 71, Setor nº 02, neste Loteamento de Estreito-MA., medindo 60m00 de frente, 60m00 de fundo, 180m00 pelo lado direito e 180m00 pelo lado esquerdo, com a área de 10.800m² (Dez mil e oitocentos metros quadrados). Confrontações segue em Escritura anexa.

Registro N° 3.198, a seguir discriminado:

R 1 / 3.198 TRANSMITENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., inscrita no CGC/MF sob nº 07 070 873/0001-10, representada por seu Prefeito, Edem Santos de Abreu, brasileiro, casado, Serv. Público, inscrito no CPF sob nº 063 848 543-68, domic. e residente nesta cidade.

ADQUIRENTE(S) SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI.RG. nº 1.474.068-SSP/PA e CPF nº 017 103 623 91, domiciliado e residente no Bairro Pas. da Volta, nesta cidade.

TÍTULO Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas deste Cartório, Termo Judiciário da Comarca de P. Franco, deste Estado.

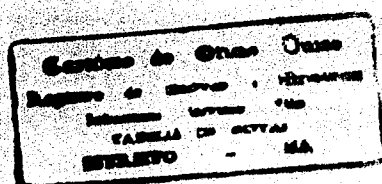
VALOR C\$ 3.240.000,00 (Três milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros).

DATA 30 / Dezembro / 1992

O referido é verdade e dou fé.

Estreito, 30 de Dezembro de 1992.

Sebastiana Salviano Vilar
A ESCRIVÃ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ESTREITO

COMARCA DE PORTO FRANCO

DISTRITO DE ESTREITO



SEBASTIANA SALVIANO VILAR. TABELIAO



ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR Cr\$ - 3.240.000,00

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e dois (1.992) ao trinta (30) dia do mes de Dezembro (12) do dito ano nesta cidade de Estreito, Termo e Comarca de P. Franco. do Estado de Maranhão Em Cartório do Officio Unico.

parante mim Tabela e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas) compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora PREFEIRA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., inscrita no CGC/ME sob nº 07 070 873/1991-19, neste ato representada por seu Prefeito, o cidadão Edem Santos de Abreu, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF sob nº 063 848 543-68, domiciliado e residente à rua Virgilio Franco, nesta cidade. E do outro lado como Outorgado Comprador: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI.RG. nº 1.474 056 548/PA, inscrito no CPF sob nº 017 103 623-91, domiciliado e residente na Rua Manoel Passagem da Volta, nesta cidade.

com o endereço de mim Tabela e das testemunhas referidas, do que foi feito e assinado, e o vendedor a nome foi dito que a justo título e em nome de seu marido possuidor e dos Lotes nºs 01 à 30, Quadra 71, Setor nº 02, do bairro de Estreito-MA., medindo 60m00 de frente, 60m00 de fundo e 180m00 pelo lado direito e 180m00 pelo lado esquerdo, com a área de 6480m00 (seis mil e quatrocentos metros quadrados). Confrontando pela rua 37 pelo fundo com a rua 41, pelo lado direito com a rua 38, pelo lado esquerdo com a rua 08. Adquiridos por compra feita à Prefeitura Municipal de Estreito-MA., na Administração do Prefeito, Edem Santos de Abreu, em 29.12.92. Devidamente registrados sob nº 3.198, fls 200 do Livro de Registro Geral nº 2A-11, deste Cartório.

PROTOCOLO

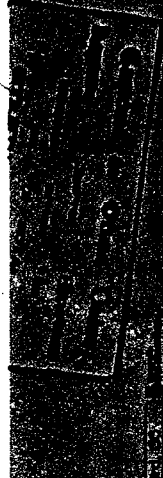
3.6876 PROTOCOLO Nº 2A-1

pagina 70-V

Visto e apresentado hoje 30-12-92

Sebastiana Salviano Vilar

REGISTRO Nº 3.198 nº 08 Livro de REGISTRO GERAL nº 2A-11



que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e con-
tratado para vendê-lo a o outorgado comprador **SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA.**

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente con-
vencionado de Cr\$ - 3.240.000,00 (Três milhões, duzentos e quarenta mil cruzei-
ros), que confessa receber neste ato del e outorgado em moeda corrente deste País, que conta e acha
exata, da qual da ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag a e
satisfeita para nunca mais o repetir desde já transfere -lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que
exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador use goze e disponha
livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se a vendedora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre
boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

pelo outorgado comprador **SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA.**

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos ter-
mos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos **Certidão Negativa de Débito, expedi-**

da pela Prefeitura Municipal de Estreito-MA. Documento de Arrecadação
Municipal DAM. Nome do Contribuinte: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA. En-
dereço do Contribuinte: Estreito-MA. Localização do Imóvel: Passagem
da Volta. Informações Previstas em Instruções: Autenticado em 29.12.92
pela Prefeitura Municipal de Estreito-MA. Assinatura do Agente Arreca-
dador (rúbrica ilegível). Base de Cálculo do Imposto: I.T.B.I. valor
Cr\$ - 64.800,00; Taxa Cr\$ - 50.000,00. Valor Total Cr\$ - 114.800,00. :

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas
acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Jacqueline
Marinho do Egito Vilar e Cardêcha Santana Campos Vilar, brasileiras,
casadas estudantes, minhas conhecidas domiciliadas e residentes nesta
cidade. Conforme trasladada. (aa) Edem Santos de Abreu - Sebastião Mon-
teiro de Almeida - Jacqueline Marinho do Egito Vilar - Cardêcha Santana
Campos Vilar. Estreito-MA., 30 de Dezembro de 1.992. Eu, (a) Sebastiana
Salviano Vilar, Tabeliã. Era o que se continha em a referida escritura
que para aqui bem e fielmente transcrevi na mesma data do próprio Livro
o qual me reporto e dou fé. Eu, _____ Tabeliã, fiz
datilografar, conferi, subscrevi, dato e assino em Público e razo.

Em Teste _____ da Verdade.

Estreito-MA., 30 de Dezembro de 1.992.

A Tabeliã,

Sebastiana Salviano Vilar.